



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

TERMO DE COOPERAÇÃO N ° 013/2025

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE** E O(A) **DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (DER-ES)**, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO ESPECIALIZADO NA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E NA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO DO CONTORNO RODOVIÁRIO SUL DE ARACRUZ, TRECHO ENTR. ES-257 AO ENTR. ES-124 E ENTR. ES-456 AO ENTR. ES-257 COM EXTENSÃO DE 19,93 KM (LOTE I), NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA REGIONAL I - (SR-1) DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES.

A **SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE**, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 58.838.175/0001-52, com sede na Rua Tenente Mário Francisco Brito, nº 420, Ed. Vértice Empresarial, 18º andar, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP 29.050-555, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO GUERINO BALESTRASSI**, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA] expedida pelo SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº. [REDAZIDA] doravante denominado **CONCEDENTE**, e o(a) **DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (DER-ES)**, inscrito no CNPJ / MF sob o nº 04.889.717/0001-97, com sede na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº1501 - Ilha de Santa Maria, Vitória - ES, CEP: 29.051-015, doravante denominado **EXECUTANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, Sr.(a) **DÉCIO CRUZ OLIVEIRA**, portador(a) da carteira de identidade nº [REDAZIDA] expedida pelo SSP e inscrito no CPF sob o nº. [REDAZIDA], com delegação de competência pelo inciso III do art. 4º da Lei da Lei 1.032/2023, em conformidade com os autos do Processo 2025-6PDDF e com fundamento na Lei nº. 12.329 de 26 de dezembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor); no Decreto Estadual nº. 3541-R de 12 de março de 2014 (Decreto que regulamenta a



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

Descentralização de Crédito), e ainda, em conformidade com o Art. 2º §§ 2º e 3º e o Art. 16 da Lei Complementar nº 1.102/2025 e demais disposições do mesmo diploma legal, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto deste Termo de Cooperação a(o) Contratação de empresa ou consórcio especializado na elaboração do projeto básico executivo de engenharia e na execução das obras de implantação/pavimentação do Contorno Rodoviário Sul de Aracruz, trecho Entr. ES-257 ao Entr. ES-124 e Entr. ES-456 ao Entr. ES-257 com extensão de 19,93 km (lote I), no município de Aracruz, na área de abrangência da Superintendência Executiva Regional I - (SR-1) do Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES, que está sendo celebrado com recursos oriundos do Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva relativo ao rompimento da Barragem de Fundão, conforme Plano de Trabalho anexo, que passam a integrar o presente Termo para todos os fins, como partes integrantes e indissociáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES

A efetivação do presente Termo de Cooperação dar-se-á mediante descentralização de créditos orçamentários e do repasse dos respectivos recursos financeiros do(a) CONCEDENTE para o(a) EXECUTANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

I – Das Obrigações Comuns dos Partícipes

- a) Compartilhar, entre si, as informações que se fizerem necessárias à adequada execução das atividades previstas neste Termo;
- b) Participar, de forma periódica, de reuniões destinadas ao monitoramento das ações programadas e à avaliação dos resultados pactuados;
- c) Realizar apresentações relativas aos projetos vinculados a este Termo, em comitês, eventos, reuniões ou outras instâncias que se fizerem necessárias ao cumprimento de obrigações decorrentes do Acordo Judicial e perante órgãos de controle ou monitoramento;
- d) Divulgar, por meio dos canais institucionais oficiais, as ações decorrentes da presente parceria, garantindo ampla publicidade e transparência à sociedade.

II - Compete ao CONCEDENTE:

- a) descentralizar os créditos orçamentários e repassar os respectivos recursos financeiros necessários à execução do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA;
- b) prestar a colaboração solicitada pelo EXECUTANTE, na medida de sua capacidade e em conformidade com seu regimento interno;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

- c) avaliar o desenvolvimento dos programas e projetos previstos neste instrumento, juntamente com o EXECUTANTE.
- d) colaborar, quando solicitado pelo EXECUTANTE, na elaboração dos instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento;
- e) aprovar os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente Termo de Cooperação.

III – Compete ao EXECUTANTE:

- a) elaborar, em parceria com o CONCEDENTE, os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento, de modo a atingir as metas deste Termo de Cooperação;
- b) proporcionar suporte administrativo, técnico, financeiro e humano para o necessário e fiel cumprimento do acordado neste instrumento;
- c) Apresentar, semestralmente, relatórios de execução dos projetos, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
 - c.1) Descrição dos ajustes realizados no curso da execução dos projetos;
 - c.2) Cronograma físico-financeiro atualizado, com a indicação dos percentuais programados e efetivamente executados.
- d) Assegurar livre acesso aos agentes da administração pública, de controle interno ou externo, a todos os documentos relacionados a este Termo, bem como aos elementos vinculados à sua execução.
- e) Manter sigilo sobre as informações classificadas como sensíveis, nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), obtidas em razão da execução deste Termo, sendo vedada sua divulgação, salvo mediante autorização expressa da SERD.
- g) Fornecer, sempre que solicitado, informações complementares decorrentes de auditorias, monitoramentos ou avaliações realizadas por órgãos e entidades da administração pública ou por instituição designada pela SERD.
- h) Cadastrar este Termo de Cooperação no sistema de gestão de projetos disponibilizado pela SERD e mantê-lo atualizado trimestralmente (PMO).
- i) Em atenção ao disposto na Cláusula 3 do Anexo 21 do Acordo Judicial de Reparação Integral e Definitiva relativa ao Rompimento da Barragem de Fundão, a EXECUTANTE compromete-se a assegurar a alimentação regular, fidedigna e tempestiva do Portal da Transparência do Acordo de Mariana, com os dados, documentos e informações relativos à execução do presente instrumento, de forma semestral.
- j) Promover a adequada identificação dos projetos e dos bens adquiridos com recursos oriundos do Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva relativa ao Rompimento



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

da Barragem de Fundão, incluindo a inserção da logomarca da SERD (<https://serd.es.gov.br/brasao>) em todo material de divulgação, documentos ou quaisquer produtos decorrentes da execução do projeto.

k) Apresentar a prestação de contas final referente à totalidade dos recursos recebidos, que deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias após a conclusão do objeto deste termo, e que deverá ser composta, no mínimo, pelos seguintes documentos:

k.1) Comprovação de conta bancária específica para recebimento dos recursos oriundos deste termo;

k.2) Relatório de Cumprimento do Objeto (Relatório Técnico);

k.3) Declaração de realização dos objetivos pactuados no instrumento;

k.4) Extratos da conta bancária específica do período do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento e conciliação bancária;

k.5) Relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos, com a devida indicação dos respectivos registros patrimoniais, quando for o caso.

k.6) Termo de compromisso por meio do qual o EXECUTANTE será obrigado a manter a guarda dos documentos relacionados ao termo de cooperação, pelo prazo:

k.6.1) Fase corrente: durante a vigência do Termo de Cooperação decorrente deste Plano de Trabalho;

k.6.2) Fase intermediária: durante a vigência do Acordo para Reparação Integral e Definitiva relativa ao Rompimento da Barragem de Fundão, prevista até o ano de 2044;

k.6.3) Destinação final: pelo prazo de 10 (dez) anos contados a partir do encerramento do referido Acordo para Reparação Integral e Definitiva relativa ao Rompimento da Barragem de Fundão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO, serão destinados recursos no valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) para o período de Outubro/2025 a Dezembro/2025, sendo a distribuição dos recursos nos respectivos exercícios definido em portaria publicada, no mínimo, anualmente pelo CONCEDENTE, à conta de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual – LOA, Funcional Programática 1.854.300.181.161 - Apoio e Execução de Projetos e Ações Integradas para Cumprimento do Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva Relativa a Barragem de Fundão-Mariana/MG, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, fonte 899000103 a ser descentralizado via Nota de Descentralização de Crédito – DC. Os recursos necessários à execução do objeto do presente termo de cooperação, para o exercício de 2025, serão alocados por apostilamento.

Parágrafo único. As dotações recebidas para o desenvolvimento das ações objeto do presente Termo de Cooperação serão utilizadas exclusivamente para o fim proposto.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

O presente Termo de Cooperação vigorará pelo período de 03 (três) meses, a partir da sua assinatura, acrescido de 60 (sessenta) dias de prazo para a apresentação da prestação de contas.

Parágrafo único. Havendo atraso na execução do objeto deste Termo de Cooperação, o prazo de vigência do instrumento será prorrogado de ofício pelo CONCEDENTE, antes do seu término, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os saques dos recursos serão efetuados somente para o pagamento das despesas relacionadas com o objeto deste termo de cooperação, mediante Ordem Bancária, em favor dos titulares do crédito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O CONCEDENTE, por meio de técnico especialmente por ele indicado, fará o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do Termo de Cooperação e, por ocasião da prestação de contas, o referido técnico emitirá parecer conclusivo acerca do atingimento do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente TERMO DE COOPERAÇÃO será publicado no Diário Oficial do Estado às expensas do CONCEDENTE.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro do Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente termo de cooperação, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Vitória (ES), 23 de outubro de 2025

Concedente:

JOÃO GUERINO BALESTRASSI
Secretário de Estado de Recuperação do Rio Doce – Serd

Executante:

DÉCIO CRUZ OLIVEIRA
Diretor Executivo - DER



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

 DER-ES DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO	ANEXO I - PLANO DE TRABALHO	 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE
---	--------------------------------	--

1. DADOS CADASTRAIS

1.1. PRIMEIRO PARTÍCIPE - CONCEDENTE

Secretaria de Estado de Recuperação do Rio Doce - SERD			CNPJ: 58.838.175/0001-52
Endereço R. Ten. Mário Francisco Brito, nº 420 - Enseada do Suá, Ed. Vértice, 18º andar, salas comerciais 1801, 1802, 1803 e 1804			
Cidade Vitória	UF ES	CEP 29050-555	Telefone (27) 36361450
Nome do Responsável JOÃO GUERINO BALESTRASSI			CPF [REDACTED]
CI / Órgão Expedidor [REDACTED]	Cargo Secretário de Estado		Matrícula 3167330
Endereço [REDACTED]			CEP [REDACTED]

1.2. SEGUNDO PARTÍCIPE - EXECUTANTE

Órgão/Entidade Executante Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo (DER-ES)			CNPJ/MF 04.889.717/0001-97
Endereço Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, n°1501 - Ilha de Santa Maria			
Cidade Vitória	UF ES	CEP 29.051-015	DDD/TEL (27) 3636-4461
Representante legal do proponente José Eustáquio de Freitas			
Cargo Diretor Presidente			Número Funcional 4219023
Nº Decreto de Nomeação Decreto 814-S			Data da Publicação no DIO 04/04/2023
Responsável técnico pelo projeto			
Nome Américo Luiz Pereira da Silva			Número Funcional 2794500
E-mail americo.silva@der.es.gov.br			Telefone (27) 3636-4532

2025-MMZJ24 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/10/2025 15:18 PÁGINA 1 / 15

2025-KF1VTC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/10/2025 14:33 PÁGINA 7 / 158



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 TÍTULO DO PROJETO (com a identificação da ação que será realizada)	
Contratação de empresa ou consórcio especializado na elaboração do projeto básico executivo de engenharia e na execução das obras de implantação/pavimentação do Contorno Rodoviário Sul de Aracruz, trecho Entr. ES-257 ao Entr. ES-124 e Entr. ES-456 ao Entr. ES-257 com extensão de 19,93 km (lote I), no município de Aracruz, na área de abrangência da Superintendência Executiva Regional I - (SR-1) do Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES.	
2.2 DURAÇÃO	
Início (indicar mês/ano) 10/2025	Término (indicar mês/ano) 12/2025
2.3. VALOR TOTAL DO PROJETO (com base no cronograma de execução financeira)	
Valor total da obra: R\$ 234.972.570,43	
Valor contemplado pelo termo de cooperação SERD – DER: R\$ 25.000.000,00	
2.4 RESUMO DO PROJETO (Descrever, de forma sumária, o que será realizado no projeto, as entregas a serem feitas e os resultados esperados para o público final) até 500 palavras	
Trata-se da contratação de consórcio especializado para a elaboração de projetos básico e executivo e execução de obras e serviços para Implantação e melhorias operacionais da rodovia ES-124, Trecho: Entr. ES-257 ao Entr. ES-124 e Entr. ES-456 ao Entr. ES-257, com 19,93 km de extensão. Os resultados esperados incluem a melhoria da mobilidade e fluidez do tráfego, através da retirada de tráfego pesado da área central de Aracruz. O sucesso da implantação irá também melhorar a segurança viária, reduzindo acidentes. A contratação foi realizada pelo DER-ES com base na lei de licitações e contratos 12.462 de 2011 que estabelecia o Regime Diferenciado de Contratação (RDC), na modalidade de contratação integrada, através do processo E-Docs 2022-CG89D. O contrato 58/2024, que teve ordem de início emitida em julho de 2024 e está sob supervisão da Superintendência Regional I (SR-I) da autarquia. O consórcio contratado, Consórcio DFAC, é composto pelas empresas D. Fernandes, ACSA Engenharia e Armando Cunha. O objeto contratado divide-se em duas etapas, sendo (i.) serviços de consultoria, envolvendo estudos, ensaios e projeto básico e executivo de engenharia e (ii.) execução das obras de implantação de acostamentos e melhorias operacionais. Atualmente estão sendo desenvolvidas as atividades relacionadas à etapa de consultoria, com estudos e atividades necessárias para execução do Projeto nas etapas de Projeto Básico e Executivo. Paralelamente, foram iniciadas as obras. O detalhamento de cada uma das etapas pode ser consultado no Termo de Referência (peça #265) e nos projetos de engenharia disponíveis no processo E-Docs 2022-CG89D. A contratação prevê a execução de serviços de engenharia voltados à implantação e pavimentação do Contorno Sul de Aracruz, na ES-124, no trecho: Entr. ES-257 ao Entr. ES-124 e Entr. ES-456 ao Entr. ES-257, com 19,93 km de extensão. Entre os principais serviços estão a	

2025-MMZJ24 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/10/2025 15:18 PÁGINA 2 / 15



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia, a ampliação da plataforma estradal e da faixa de domínio, a construção de interseções, acessos, além do obras de drenagem, contenção, sinalização. Esses serviços serão realizados conforme normas técnicas do IBRAOP, ABNT, DER-ES e DNIT, garantindo qualidade e segurança na execução das obras.

Como resultado, espera-se uma significativa melhoria operacional da rodovia, com aumento da segurança viária, fluidez no tráfego e conforto para os usuários. A infraestrutura aprimorada facilitará o deslocamento da população local, o transporte coletivo e o escoamento da produção regional, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico da área. Além disso, a obra atende aos compromissos assumidos no Acordo Judicial de Reparação Integral e Definitiva, promovendo benefícios duradouros à população afetada pelo rompimento da Barragem de Fundão.

2.5 JUSTIFICATIVA (Fundamentar o projeto do ponto de vista da política pública - O por quê se deve realizar o projeto, qual origem da demanda (diagnósticos, DRS, planejamento participativo, etc; a importância do projeto como resposta ao Desastre da Samarco. Fundamentar o projeto com base no Acordo de Mariana e no(s) anexo(s) pertinente(s). Apresentar outras justificativas que entender pertinente)

Por ser integrante da bacia hidrográfica do Rio Piraquê-Açu, o município de Aracruz foi diretamente afetado pelo desastre da Samarco. Em Aracruz, que deságua o Rio, os impactos puderam ser percebidos de forma direta com a passagem da pluma de rejeitos, com prejuízos ao turismo local e dificuldade no abastecimento de água.

Ambos os municípios figuram nas listas nas listas do Anexo 12 do Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva Relativa ao Rompimento da Barragem de Fundão, firmado em outubro de 2024. Além dos impactos na saúde da população com a poluição dos lençóis freáticos e comprometimento da qualidade da água, pescadores e produtores rurais tiveram suas atividades econômicas diretamente impactadas, assim como o setor de turismo.

Sendo uma demanda levantada pela população local em audiências públicas, a contratação para elaboração de projetos de engenharia e obras de implantação de acostamentos e melhorias operacionais no trecho entre Entr. ES-257 ao Entr. ES-124 e Entr. ES-456 ao Entr. ES-257, visa aumento da segurança viária e melhoria na mobilidade urbana. Um dos trechos a sofrer intervenções nesta contratação, da ES 124, que corta o Rio Piraquê-Açu.

Ao ampliar a plataforma da rodovia, implantar acostamentos e dispositivos operacionais como sinalizações, contenções e drenagem adequada, o projeto contribui para a resiliência territorial e para a retomada do desenvolvimento local, estando em consonância com as iniciativas compensatórias socioambientais a serem executadas pelo estado do Espírito Santo expressas no anexo 12 do Acordo Judicial, destacando-se neste contexto os artigos VII, XLVIII e LVI da cláusula 16, que versam sobre o investimento em ações para assegurar a prevenção e controle de cheias e melhorias da infraestrutura urbana. Destaca-se ainda que a obra está alinhada com o planejamento estadual, constando no Plano Plurianual PPA 2024-2027.

2025-MMZJ24 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/10/2025 15:18 PÁGINA 3 / 15



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

2.6 OBJETIVOS (ação a ser realizada para atingir o objeto do projeto)

2.6.1. Objetivo Geral

Realizar, até junho de 2027, a elaboração de projeto básico e executivo de engenharia e a execução das obras de implantação de acostamentos e melhorias operacionais nas rodovias ES 124, no trecho Contorno Sul de Aracruz através de contratação integrada de empresa ou consórcio especializado, com vistas ao aumento da segurança viária e mobilidade, bem como à melhoria da infraestrutura urbana local.

2.6.2. Objetivos específicos

- Realizar Estudos topográficos, hidrológicos, geológicos, geotécnicos e relatório de controle ambiental (RCA) a fim de garantir que a elaboração dos projetos e execução da obra sejam adequadas à realidade local e às leis e normas vigentes;
- Elaborar projetos a nível básico e executivo, contendo: projeto geométrico, de terraplenagem, drenagem e Obras de Arte Complementares (OAC), pavimentação, sinalização e segurança viária, interferências, componentes ambientais, sistema de bombeamento, comissionamento, manual de operação e plano de manutenção das Estações de Bombeamento de Águas Pluviais (EBAP) e das comportas e plano de execução de obras;
- Obter aprovação dos projetos e demais autorizações pertinentes junto às concessionárias de serviços públicos e demais órgãos, inclusive municipal, assegurando sua viabilidade técnica e ambiental, bem como atender as condicionantes nelas impostas;
- Executar as obras em conformidade com os projetos devidamente aprovados, de acordo com as normas de fiscalização do DER-ES, devidamente estabelecidos no termo de referência da contratação e no contrato.

2.7 ÁREA DE ABRANGÊNCIA (Identificar região, conforme consta no Acordo e municípios)

O projeto em tela será implantado ao longo da rodovia ES 124, no município de Aracruz, constante nas listas do Anexo 12 do Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva Relativa ao Rompimento da Barragem de Fundão, firmado em outubro de 2024. Uma visão geral do traçado da área de implantação está demonstrada na figura 1 abaixo.

2025-MMZJ24 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/10/2025 15:18 PÁGINA 4 / 15

2025-KF1VTC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/10/2025 14:33 PÁGINA 10 / 158



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

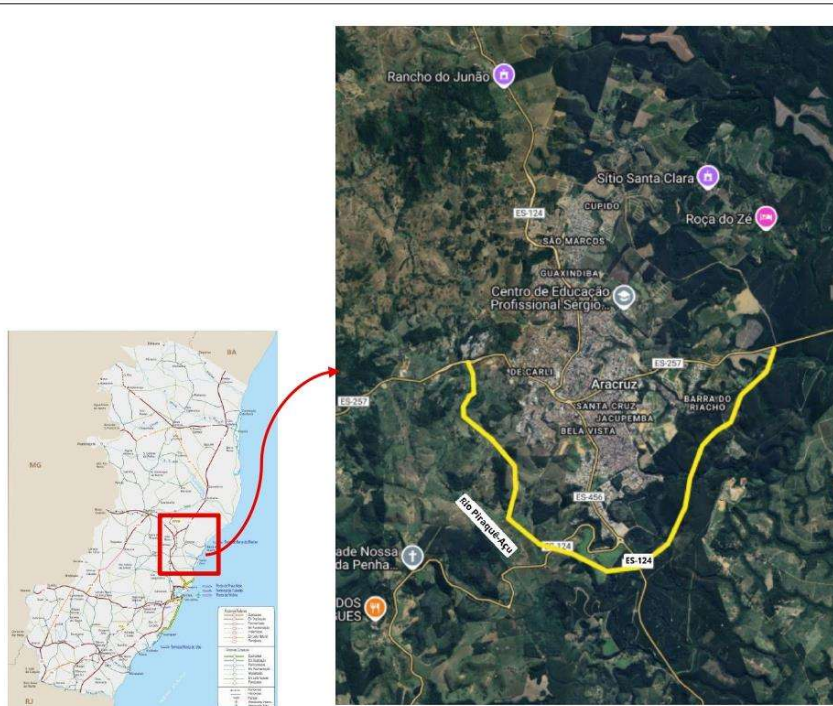


Figura 1 – Trecho, escopo desta contratação

2.8 PÚBLICO BENEFICIADO (especificar grupo produtivo, comunidades, organizações comunitárias e associativistas, cooperativas, técnicos, autoridades e representantes das instituições públicas e privadas, se possível quantificar)

A contratação beneficiará diretamente uma ampla gama de públicos no município de Aracruz. Entre os principais grupos beneficiados estão os motoristas e usuários do transporte rodoviário, especialmente condutores de veículos de carga e transporte coletivo, que terão rotas mais rápidas e seguras. A melhoria da infraestrutura viária facilitará o transporte de mercadorias, reduzindo custos logísticos e aumentando a competitividade regional.

Além dos motoristas, serão beneficiadas as comunidades locais que vivem ao longo dos 19,93 km do trecho da rodovia, incluindo moradores de áreas urbanas e rurais que utilizam a via para acesso a serviços públicos, escolas, unidades de saúde e comércio. O setor de turismo também será beneficiado com a ampliação da mobilidade e segurança viária, aumentando a atratividade da estrutura turística local.

Por fim, a ampliação da drenagem da via irá diminuir os riscos de inundações e alagamentos, beneficiando a todos os grupos sociais ao evitar que sejam impactados pelos efeitos adversos de tais eventos.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

2.9 META TOTAL – INDICADOR (especificar a meta total que pretende atingir. Estabelecer um indicador de monitoramento que permitirá acompanhar o alcance da meta)
2.9.1. Meta Execução de 19,93 km de obras de implantação e pavimentação do Contorno Rodoviário Sul de Aracruz, trecho Entr. ES-257 ao Entr. ES-124 e Entr. ES-456 ao Entr. ES-257, Aracruz.
2.9.2. Indicador de monitoramento Percentual físico-financeiro executado mensalmente (% / mês).
2.10 BENEFÍCIOS/RESULTADOS ESPERADOS COM O PROJETO (definir os benefícios que se pretende alcançar para a solução do problema com a implementação do projeto. Mensurar os resultados alcançados junto ao público final)
A implantação e pavimentação de acostamentos na rodovia ES-124, em Aracruz, busca solucionar problemas estruturais e operacionais da via, promovendo melhorias significativas em diversos aspectos. Com a execução das obras previstas, espera-se alcançar maior segurança viária, reduzindo o número de acidentes e proporcionando condições adequadas para paradas emergenciais. A instalação de nova sinalização, defensas metálicas e faixas pintadas contribuirá para uma melhor orientação dos condutores e proteção dos usuários da rodovia. Do ponto de vista econômico, o projeto beneficiará diretamente o desvio de tráfego pesado da área urbana central de Aracruz, facilitando o fluxo local, reduzindo o tempo médio de deslocamento, e a diminuição de acidentes. Isso impactará positivamente as comunidades locais que serão favorecidas, com maior conforto e segurança no deslocamento diário para acesso a serviços públicos, escolas, unidades de saúde e comércio. A redução do tempo de viagem entre os municípios promoverá maior integração regional e qualidade de vida. Além disso, o projeto contempla soluções de drenagem superficial e prolongamento dos dispositivos de drenagem de talvegue, o que contribuirá para a sustentabilidade da infraestrutura e prevenção de alagamentos e erosões. Por fim, o envolvimento de órgãos públicos como o DER-ES, bem como o apoio de autoridades estaduais e municipais, reforça a governança e a transparência do processo, fortalecendo a articulação institucional e o compromisso com o desenvolvimento regional.
2.11 RISCOS E RESTRIÇÕES (identificar possíveis eventos ou situações que possam afetar positivamente ou negativamente o projeto. Se negativo, indicar as medidas de mitigação. Definir as restrições que possam ser fatores limitantes que impactam o projeto)
Os riscos diretos ao projeto em tela estão devidamente relacionados na matriz de risco disponível nas peças #237 e #238 do processo da contratação em questão (E-Docs 2022-CG89D), contando também com a alocação de responsáveis e diretrizes para mitigação dos riscos mapeados.
2.12 VIABILIDADE TÉCNICA (analisar a possibilidade de execução do projeto considerando os

2025-MMZJ24 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/10/2025 15:18 PÁGINA 6 / 15

2025-KF1VTC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/10/2025 14:33 PÁGINA 12 / 158



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

recursos técnicos disponíveis com os recursos do ACORDO. Ou seja, justificar em que medida o projeto poderá ser implementado com sucesso)

A viabilidade técnica da contratação para elaboração de projeto básico e executivo de engenharia, a execução das obras de implantação de acostamentos e melhorias operacionais na ES 124, trecho: Entr. ES-257 ao Entr. ES-124 e Entr. ES-456 ao Entr. ES-257, no âmbito do DER-ES, foi avaliada e atestada no Termo de Referência apresentado na peça #265 do processo 2022-CG89D. Posteriormente, seguiram-se os trâmites legais de contratação, culminando no contrato 58/2024 já em execução na autarquia.

A contratação configura ainda um investimento relevante na segurança viária, resultando em intervenções significativas para a melhoria da infraestrutura urbana local. Assim, o projeto adequa-se intimamente aos artigos VII, XLVIII e LVI da cláusula 16 do anexo 12 do ACORDO, estando dentro do escopo das medidas Compensatórias a serem realizadas pelo Estado do Espírito Santo.

2.13 INFRAESTRUTURA EXISTENTE NO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO (informar a infraestrutura existente atual, antes da execução do projeto e, se for o caso, quais serão os benefícios que o projeto irá adicionar)

O DER-ES conta com uma estrutura organizacional robusta e ampla experiência na contratação e gerenciamento de obras deste tipo. Sob liderança do DIPRE (Diretor Presidente) e da DIEGE (Diretor Executivo Geral), a diretoria de engenharia (DIREN) é responsável pela elaboração de anteprojeto, contratação e gerenciamento das obras, através de suas Superintendências Regionais (SR), bem como acompanhamento de condicionantes ambientais e interferências.

A elaboração dos projetos básico e executivo, obtenção de licenças e execução de obra é responsabilidade da empresa contratada, que neste caso é o Consórcio DFAC, que será gerenciado e acompanhado no âmbito da Superintendência Regional I (SR-I).

Paralelamente, a diretoria de gestão de projetos (DIGEP) conta com uma Gerência de Planejamento Institucional (GEPLA) que, apoiada pelo Project Management Office (PMO), realiza o acompanhamento gerencial da disponibilidade e execução dos recursos financeiros. Os pagamentos e controle contábil são realizados pela Gerência Financeira (GEFIN) no âmbito da Diretoria de Administração e Finanças (DIRAD).

O organograma abaixo ilustra a estrutura organizacional envolvida no projeto, no âmbito do DER-ES.

2025-MMZJ24 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/10/2025 15:18 PÁGINA 7 / 15



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

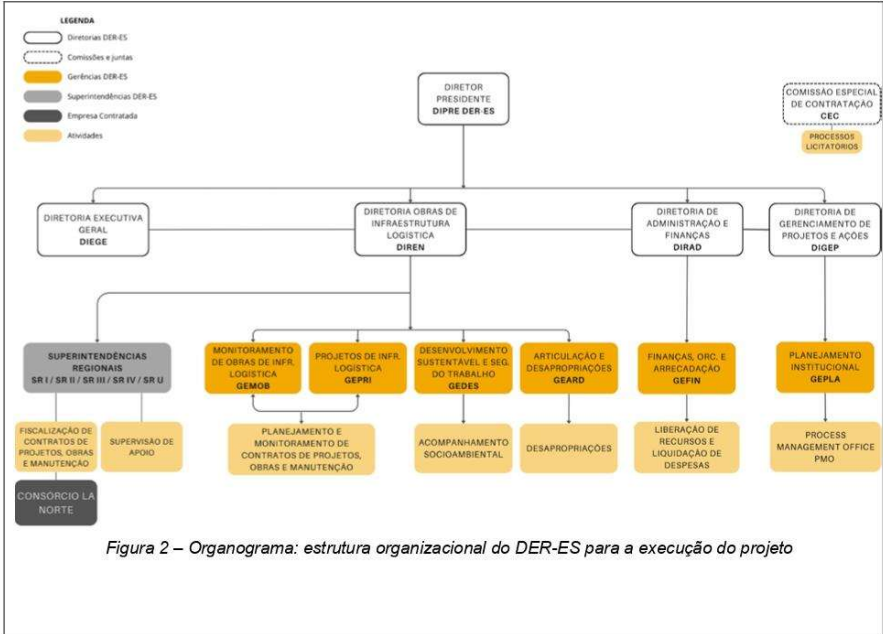


Figura 2 – Organograma: estrutura organizacional do DER-ES para a execução do projeto

2.14 EQUIPE DE PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO NA EXECUÇÃO DA PROPOSTA. IDENTIFICAR O COORDENADOR DO PROJETO.

NOME	FORMAÇÃO
Américo Luiz Pereira da Silva	Engenheiro Civil (Gestor titular do contrato no DER-ES)
Jorge Henrique Bahia de Souza	Engenheiro Civil (Gestor suplente do contrato no DER-ES)
Eduardo Valadares Gottardi	Engenheiro Civil (Fiscal do contrato no DER-ES)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO

3.1. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS AÇÕES PROPOSTAS

AÇÃO 1:
Título (nome) da Ação
Elaboração do Projeto básico e Executivo de engenharia e a execução das obras de implantação / pavimentação.
Estágio (não iniciado, iniciado)
Elaboração de Projetos: Iniciado Execução de obras: Não iniciado.
Descrição (o que é)
Elaboração do Projeto Básico e Executivo de engenharia e a execução das obras de implantação / pavimentação do contorno rodoviário sul de Aracruz, trecho entr. ES-257 ao entr. ES-124 e entr. ES-456 ao entr. ES-257 com extensão de 19,93 km (lote 1), no município de Aracruz, sob jurisdição da SR-I do DER-ES.
Finalidade (objetivo)
Tirar o tráfego de passagem do centro de Aracruz e proporcionar uma via mais segura e eficiente, integrando a infraestrutura rodoviária local e favorecendo o crescimento econômico.
Indicador
Percentual físico-financeiro da obra realizado;
Metas
100% realizado até a conclusão do contrato;
Responsável (executor)
A execução será realizada pelo Consórcio DFAC no âmbito do contrato 58/2024, sob supervisão do gestor e do fiscal do contrato, lotados na Superintendência Regional I (SR-I) do DER-ES.
Metodologia (como será realizada)
A metodologia para desenvolvimento dos estudos e projetos básico e executivos está detalhada no Termo de Referência da contratação, disponível na peça #265 do processo E-Docs 2022-CG89D. A metodologia para execução da obra obedecerá ao estabelecido nos projetos de engenharia, bem como no termo de referência e no contrato firmado.
Abrangência (território físico)
O território de abrangência desta etapa é o mesmo da contratação em tela, detalhado no

2025-MMZJ24 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/10/2025 15:18 PÁGINA 9 / 15

2025-KF1VTC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/10/2025 14:33 PÁGINA 15 / 158



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

item 2.7. deste documento.
Recursos necessários (humanos, materiais e financeiros)
Os recursos necessários para elaboração de projetos e execução da obra estão previamente estabelecidos no Termo de Referência da contratação, disponível na peça #265 do processo E-Docs 2022-CG89D.
Período de Execução
Período de Execução da Obra: 36 meses (1080 dias) – junho de 2024 a junho de 2027. Período de Execução contemplado pelo Termo de Cooperação: 3 meses (90 dias) – outubro 2025 a dezembro 2025.
Parceiros Estratégicos
• SERD: Concedente de recursos financeiros; • DER-ES: Órgão executante; • Consórcio DFAC: Consórcio contratado para elaboração de projetos e execução de obras;
Estratégias de comunicação com interessados
A fiscalização do contrato realiza reuniões periódicas com os responsáveis pelo consórcio contratado a fim de apurar o andamento das atividades. As atas de reunião ficam registradas no processo E-Docs 2022-CG89D. Além disso, são emitidos mensalmente boletins de medição onde são registradas as atividades realizadas no período. Cada medição mensal tem um processo E-Docs específico autuado. À medida que o projeto avança, novas reuniões e estratégias de comunicação poderão ser necessárias.
Outras Informações relevantes

2025-MMZJ24 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/10/2025 15:18 PÁGINA 10 / 15

2025-KF1VTC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/10/2025 14:33 PÁGINA 16 / 158



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

4.2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA - ATIVIDADES TÉCNICAS PLANEJADAS PELO EXECUTOR

Nº da Ação	Descrição da ação	Und.	Qtde Total	ANO 1			
				1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim
1	Elaboração do Projeto básico e Executivo de engenharia e a execução das obras de implantação / pavimentação.	%	100	-	-	-	100

4.3. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO - CONCEDENTE E EXECUTOR

Item	Especificação	Indicador Físico		Período		Responsável
		Unid.	Freq/quant	Início	Término	
1	Fazer o acompanhamento técnico do Projeto (Letra "c", II, Cláusula 3ª do Termo de Cooperação)	Projetos em execução	Bimestral	Out/25	Dez/25	Serd
2	Apresentar relatórios parciais de execução dos projetos (Letra "c", III, Cláusula 3ª do Termo de Cooperação. Modelo fornecido pela Serd)	Relatórios apresentado	Bimestral	Out/25	Dez/25	Executante/ Coordenador do Projeto
3	Participar de forma periódica, de reuniões destinadas ao monitoramento das ações programadas e à avaliação dos resultados pactuados (Letra "b", I, Cláusula 3ª do Termo de Cooperação)	Reuniões realizadas	Bimestral	Out/25	Dez/25	Equipe técnica Serd e Coordenador do Projeto
4	Realizar apresentações relativas aos projetos vinculados a este Termo, em comitês, eventos, reuniões ou outras instâncias que se fizerem necessárias ao cumprimento de obrigações decorrentes do Acordo Judicial e perante órgãos de controle ou monitoramento. (Letra "c", I, Cláusula 3ª do Termo de Cooperação)	Apresentações realizadas	Variável de acordo com demanda da Serd e Órgãos de controle e monitoramento	Out/25	Dez/25	Serd e Executante/coordenadores do projeto
5	Divulgar, por meio dos canais institucionais oficiais, as ações decorrentes da presente parceria, garantindo ampla publicidade e transparência à sociedade. (Letra "d", I, Cláusula 3ª do Termo de Cooperação)	Divulgações realizadas	Variável de acordo com ações executadas	Out/25	Dez/25	Serd e Executante
6	Cadastrar e alimentar o Portal de Transparência do Acordo		Bimestral	Out/25	Dez/25	Executante
7	Cadastrar do Termo de Cooperação e atividades decorrentes deste Plano de Trabalho no Sistema de gestão de projetos disponibilizado pela Serd (Letra "h", III, Cláusula 3ª do Termo de Cooperação) - PMO	Projeto cadastrado	01	Out/25	Dez/25	Executante/Coordenador do Projeto
8	Atualizar o Sistema de gestão disponibilizado pela Serd (Letra "h", III, Cláusula 3ª do Termo de Cooperação) - PMO	Projeto atualizado	bimestral (antes da realização da reunião prevista item 3)	Out/25	Dez/25	Executante/Coordenador do Projeto
9	Apresentar a prestação de contas final referente à totalidade dos recursos recebidos (Letra "j", III, Cláusula 3ª do Termo de Cooperação. Modelo fornecido pela Serd)	Relatório de prestação de contas recebido	01		Fev/26	Executante/Coordenador do Projeto



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

4.4. CRONOGRAMA EXECUÇÃO FINANCEIRA DO EXECUTOR (R\$)

Nº da ação	Descrição da ação	Valor Total	ANO 1	
			1º Sem	2º Sem
1	Elaboração de projetos de engenharia e Execução das Obras de Implantação/Pavimentação	R\$ 25.000.000,00	-	R\$ 25.000.000,00

2025-MAR-24 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/10/2025 15:18 PÁGINA 13 / 19



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

4.5 PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

GRUPO	NATUREZA DE DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Subtotal Custeio			
Capital	4.4.90.51	Obras e serviços de engenharia (contratados pela Administração Pública Estadual)	R\$ 25.000.000,00
Subtotal Capital			R\$ 25.000.000,00
TOTAL GERAL DO PLANO DE TRABALHO			R\$ 25.000.000,00

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO DA SERD (R\$)

ANO I - 2025					
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	R\$ 8.101.270,69	R\$ 5.732.873,43	R\$ 11.165.855,88

6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do conveniente, declaro para fins de prova junto à SERD, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual, que impeça a implementação das ações previstas neste plano de trabalho.

JOSÉ EUSTÁQUIO DE FREITAS

Diretor Presidente (DIPRE) DER-ES

7. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

JOÃO GUERINO BALESTRASSI

Secretário de Estado de Recuperação do Rio Doce - SERD

2025-MMZJ24 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/10/2025 15:18 PÁGINA 14 / 15

2025-KF1VTC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/10/2025 14:33 PÁGINA 19 / 158



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSE EUSTAQUIO DE FREITAS

DIRETOR-GERAL
DIPRE - DER - GOVES
assinado em 13/10/2025 15:18:20 -03:00

DÉCIO CRUZ OLIVEIRA

DIRETOR SETORIAL
DIEGE - DER - GOVES
assinado em 13/10/2025 14:54:07 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/10/2025 15:18:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FELIPE FURLAN VIEIRA DE BARROS (COORDENADOR - CONSÓRCIO PRÓSUL STPC - CONTRATO Nº 060/2023 - GEPLA - DER - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MMZJ24>

2025-MMZJ24 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/10/2025 15:18 PÁGINA 15 / 15

2025-KF1VTC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/10/2025 14:33 PÁGINA 20 / 158